

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
SANTOS – CMDCA

RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO NORMATIVA 276/2015

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santos – CMDCA retifica da Resolução Normativa 276/2015 – CMDCA, publicada no Diário Oficial de 10 de março de 2015:

Onde se lê: Artigo 7º, § 3º - “As organizações interessadas em realizar Conferências Preparatórias deverão, **obrigatoriamente**, comunicar por escrito o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, na Casa de Participação Comunitária, situada à Av. Rei Alberto I, nº 117, telefones (13) 3261-5508 e (13) 3261-5129, endereço eletrônico cmdca@santos.sp.gov.br, a data do evento e informar o nome completo e dados do organizador responsável até o dia 20 de março de 2015”.

Leia-se: Artigo 7º, § 3º - “As organizações interessadas em realizar Conferências Preparatórias deverão, **obrigatoriamente**, comunicar por escrito o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, na Casa de Participação Comunitária, situada à Av. Rei Alberto I, nº 119, telefones (13) 3219-4864 e (13) 3219-6017, endereço eletrônico cmdca@santos.sp.gov.br, a data do evento e informar o nome completo e dados do organizador responsável até o dia 20 de março de 2015”.

Santos, 11 de março de 2015.

CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA
PRESIDENTE DO CMDCA